



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 03/2024

Vice-Diretor Escolar

O Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos do contido na Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna público o Edital para o processo seletivo de candidatos ao posto de trabalho de Vice-Diretor Escolar, para atuar na Escola abaixo relacionada e demais escolas jurisdicionadas a Diretoria de Ensino – Região de Barretos.

I – Das escolas com vagas disponíveis / imediatas

✓ Fábio Junqueira Franco (1vaga)

II – Das Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento, para as escolas acima citadas, irão compor cadastro reserva para futuras vagas nas Escolas da Diretoria de Ensino.

III – Dos Requisitos

As funções de Vice-Diretor Escolar serão preenchidas por docentes titulares de cargo (Categoria A) ou ocupantes de função-atividade (Categoria F), que preencham os seguintes requisitos mínimos:

✓ Seja portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:

- a) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
- b) Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
- c) Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de Especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, oitocentas (800) horas.

✓ Tenha, no mínimo, 3 (três) anos - (1095 dias) - de experiência de docência na Rede Estadual de Ensino.

✓ Pertença, preferencialmente, à unidade escolar em que se dará a designação.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

– Caso o docente não possua um dos títulos previstos no item 1, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE:

- Curso de Formação “Da Educação Integral ao Ensino Integral”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida”, com carga horária de 30 horas;

- Curso de Formação “Currículo em Ação (Público-Escola) – Nivelamento”, com carga horária mínima de 50 horas.

IV – Dos Conhecimentos e habilidades

O Vice-Diretor Escolar deverá apresentar os seguintes conhecimentos e habilidades:

- ✓ conhecimento de gestão escolar e suas dimensões;
- ✓ capacidade de orientar e articular a equipe escolar quanto ao estabelecimento de metas e desenvolvimento de ações que visem a melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
- ✓ capacidade de coordenar e avaliar o desenvolvimento de projetos e ações que propiciem a melhoria da convivência escolar.

V – Da Carga Horária

O exercício da função de Vice-Diretor Escolar corresponderá ao cumprimento da carga horária de quarenta (40) horas semanais, pela qual será remunerado a título de carga horária docente na faixa e nível ou referência correspondente ao seu cargo ou função-atividade.

VI – Da Inscrição

- ✓ Local: A inscrição deverá ser realizada no link indicado abaixo, com entrega da proposta de trabalho.
- ✓ Data: das 8h do dia 04 às 8h do dia 06 de março de 2024.
- ✓ Horário das entrevistas: Será agendada via telefone relacionado na inscrição.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

VII – Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ser voltada a melhoria dos resultados da Unidade Escolar indicada. Deverá conter os seguintes itens: dados pessoais, justificativa, objetivos, ações a serem desenvolvidas na função de Vice-Diretor Escolar.

VIII – Dos Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser organizados em um documento único em PDF e anexados no ato da inscrição no link:

<https://forms.gle/vhmipoY33xgdbuA6A>

Após o envio dos documentos não será permitida nova juntada de documentos.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá enviar, a documentação abaixo relacionada:

- ✓ RG e CPF;
- ✓ Contagem de Tempo de Serviço na Rede (data base 30/06/2023) – fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência, datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- ✓ Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II deste edital;
- ✓ Currículo Profissional;
- ✓ Telefone de contato, para agendamento da entrevista
- ✓ Proposta de trabalho.

(todos os documentos acima em um único arquivo em pdf)

IX – Das Entrevistas

As entrevistas serão agendadas para o dia 08 de março de 2024 com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada e de acordo com o disposto na legislação vigente, será realizada na Diretoria de Ensino – Região de Barretos e será informado o horário via telefone relacionado na inscrição pelo candidato.

X – Dos Resultados

A relação de docentes habilitados será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino – Região de Barretos no dia 11 de março de 2024.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE BARRETOS
Av. Cel. Silvestre de Lima, nº. 475 – Vila Nogueira
CEP.: 14.783-282 Fone: 17-3321.0110
BARRETOS - S.P.

XI – Das Disposições finais

- ✓ As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- ✓ O Vice-Diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço;
- ✓ Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação e designação.

Barretos, 04 de março de 2024

Vanderlei dos Santos Silva
Dirigente Regional de Ensino
RG 16.591.259-5